

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
PORTO ALEGRE (UFCSPA)

RESIDÊNCIAS UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL 2024

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE ABERTURA



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre e a Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED) **tornam pública**, por meio deste edital, a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE (REMIS) E RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL da UFCSA**, conforme disposições da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e demais normas vigentes aplicáveis.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital e seus anexos constituem o regramento do **Processo Seletivo Público para Residência Multiprofissional Integrada em Saúde (REMIS) e Residência Uniprofissional 2024 da UFCSA**.
- 1.2. A REMIS e a Residência Uniprofissional da UFCSA são modalidades de ensino de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, sob acompanhamento de preceptores.
- 1.3. A organização e a execução gerencial deste processo seletivo estão sob a coordenação e responsabilidade operacional da FUNDMED.
- 1.4. O processo seletivo seguirá o Cronograma, **Anexo IV** deste edital.
- 1.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar os sites www.fundmed.org.br e www.ufcsa.edu.br durante toda a execução do processo seletivo.
- 1.6. Ao se inscrever, o candidato consente livremente com a coleta e a divulgação dos dados necessários para sua identificação no processo seletivo, como nome, programa de inscrição e notas, visando à transparência e ampla publicidade dos atos do processo seletivo. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão destas da publicidade oficial do processo, face ao princípio da publicidade que rege os atos dos entes públicos.
- 1.7. O fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este processo seletivo e só serão utilizados para tal finalidade. Eventualmente, o endereço eletrônico ser utilizado para envio de informações sobre o processo seletivo ou sobre a residência, podendo o candidato, a qualquer tempo, optar por não receber mais tais comunicações.
- 1.8. Ao residente é assegurada bolsa mensal advinda de repasse de verbas fornecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Ministério da Saúde no valor bruto de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), referente ao mês de agosto/2023 em regime especial de educação em serviço de 60 (sessenta) horas semanais e dedicação exclusiva.

II – DOS PROGRAMAS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Este processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para os programas de residência a seguir descritos:

TABELA 1 - REMIS E RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL				
ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA	PROGRAMAS E VAGAS			
	Atenção ao Câncer Infantil	Atenção em Terapia Intensiva	Física Médica	Onco- Hematologia
ENFERMAGEM	02	02	-	02
FARMÁCIA	-	02	-	-
FÍSICA OU FÍSICA MÉDICA	-	-	01	-
FISIOTERAPIA	02	02	-	02
FONOAUDIOLOGIA	01	02	-	02
NUTRIÇÃO	-	02	-	01
PSICOLOGIA	-	02	-	01

III - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Cronograma, exclusivamente no site www.fundmed.org.br.

3.1.1. Poderão **inscrever-se para os programas de residência desde edital**, todos que:

a) tiverem concluído o curso indicado na “área de formação exigida” da Tabela 1, em instituição reconhecida pelo MEC; estiverem na condição de estudante concluinte do curso indicado na “área de formação exigida” da Tabela 1, em instituição reconhecida pelo

MEC até o último dia imediatamente anterior ao início da residência de 2024;

b) tiverem concluído o curso indicado na “área de formação exigida” da Tabela 1, no exterior, desde que possuam o diploma revalidado por instituição nacional, de acordo com o previsto na legislação em vigor.

3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deve optar, de forma definitiva, por apenas um dos programas oferecidos neste edital.

3.1.3. Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será homologada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e com pagamento efetuado. É vedada a alteração do programa após o pagamento do valor da inscrição.

3.1.4. O valor da inscrição, cobrado a título de ressarcimento das despesas com material e serviços, é de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, e deverá ser pago após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, seguindo as especificações da página de inscrição, via boleto bancário ou cartão de crédito, sujeito a juros, conforme opção de parcelamento.

3.1.5. O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou em agências lotéricas, até a data e o horário, estabelecidos no Cronograma. **Em hipótese alguma será homologada inscrição cujo pagamento tenha sido realizado após o prazo estabelecido no Cronograma, tampouco efetuado por outro modo que não os especificados neste edital.**

3.1.6. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, que está inscrito no programa desejado, bem como certificar-se quanto às informações referentes ao pagamento (dados do boleto, formas de pagamento, horário limite, etc.).

3.1.7. Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, sendo de responsabilidade do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar a sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

3.1.8. A COREMU e a FUNDMED não se responsabilizam por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos e/ou não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.9. Os candidatos com isenção deferida, desde que solicitem devidamente a inscrição neste processo, têm garantido o deferimento da sua inscrição.

3.1.10. Aos candidatos amparados pelo Decreto n.º 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições, conforme instruções constantes no formulário eletrônico de inscrição.

3.1.11. Superada a etapa recursal, será publicada a homologação definitiva das inscrições.

PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA

3.2. Os candidatos com necessidade de atendimento especial para a realização da prova (por exemplo: uso de medicamentos, hipoglicêmicos, lactantes, pessoas que fazem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos, que tenham dificuldade de locomoção, etc.), **deverão, no ato da inscrição solicitar via plataforma a opção de atendimento especial, bem como:**

- selecionar o tipo de atendimento necessário;
- anexar laudo médico que comprove e justifique o pedido.

3.2.1. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste edital para o atendimento das solicitações.

IV – DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. Este processo constará de única fase, composta por duas etapas, a saber:

- 1ª etapa: prova objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, para todos os programas, valendo 80 pontos;
- 2ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório/classificatório, para todos os programas, valendo 20 pontos.

V – DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

5.1. A realização da prova objetiva tem data prevista no Cronograma e ocorrerá em **PORTO ALEGRE/RS**.

5.2. A prova objetiva será elaborada com base nos programas de estudo descritos no **Anexo I**, totalizando **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas** cada, das quais somente **1 (uma) será a correta**, sendo assim composta:

I - PARTE GERAL: **15 (quinze) questões** de CONHECIMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (comum a todos);

II - PARTE ESPECÍFICA: **25 (vinte e cinco) questões** de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (conforme a área de formação).

5.3. Cada questão valerá **2 pontos**, sendo a nota na prova objetiva igual ao número de acertos multiplicado pelo valor por questão.

5.4. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que acertarem, **no mínimo, 6 (seis) questões da parte geral e, no mínimo, 12 (doze) questões da parte específica.**

5.4.1. Os candidatos que não alcançarem o resultado estabelecido estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.5. A confirmação da data e outras informações, como local, sala, horário e outras determinações a respeito da realização da prova objetiva serão divulgadas por meio de convocação, a qual será publicada no site www.fundmed.org.br.

5.6. A prova objetiva terá duração de até **3 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

5.7. Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 1 (uma) hora.

5.8. O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.

5.9. O tempo de aplicação da prova será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.

- 5.10. Não haverá prova fora do local designado na convocação, nem em datas e/ou horários diferentes. No horário estabelecido na convocação da prova, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local, seja qual for o motivo alegado. Caso o candidato já esteja no interior do local da prova, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 5.11. Os candidatos devem comparecer na data, no horário e no local da prova com, **pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões** para fins de identificação e ingresso na sala de provas, munidos de **documento de identificação oficial** e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e confeccionada em material transparente).
- 5.12. A identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como o respectivo comparecimento na forma estabelecida neste edital, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 5.13. O não comparecimento na data, no local e no horário determinados, independentemente da motivação, acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo.
- 5.14. Não será permitida a entrada de objetos, documentos ou pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
- 5.15. Para a realização da prova, é obrigatória a apresentação de **via original de documento oficial de identificação, em papel, com foto e em perfeito estado de conservação**. Consideram-se **documentos válidos**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei n.º 9.503/1997.
- 5.16. O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado. O candidato que não apresentar documento de identidade original e impresso, na forma e nas condições definidas neste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.17. **Não serão aceitos como documento de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital;** cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei n.º 9.503/1997; carteira de estudante; carteira funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
- 5.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.19. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação esteja danificado e/ou apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador, ficando a validação da sua identificação a sujeita à avaliação da FUNDMED e/ou da autoridade competente. Caso a identificação não seja validada, o candidato não terá considerado o resultado da prova, restando automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.20. No dia da prova, os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais e à coleta da impressão digital, bem como poderão ser adotadas medidas de segurança adicionais.
- 5.21. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato **somente poderá manter consigo**, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica (ponta grossa, tinta azul ou preta e confeccionada em material transparente); documento de identificação oficial; e uma garrafa transparente com água, sem rótulo. É **vedada** a ingestão de outras substâncias de qualquer natureza, salvo nos casos de atendimento especial previamente comprovados.
- 5.22. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a aplicação das provas.
- 5.23. Todo material eletrônico deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pelo fiscal de sala, devendo o envelope ser mantido lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente regra poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 5.24. Para realizar a prova, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). Ao receber o material, o candidato deve conferir os dados impressos no material que recebeu, em especial o nome, o número de inscrição e o Programa de Residência. Caso apresente alguma falha, é de responsabilidade do candidato solicitar ao fiscal de sala a substituição imediata do material, antes de iniciar a prova; o candidato não poderá alegar prejuízo posteriormente à prova.
- 5.25. O cartão de respostas é o **único documento válido para a correção da prova objetiva**, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda, o seu preenchimento e a sua entrega ao fiscal de sala.
- 5.26. É de responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.
- 5.27. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, rasurar, riscar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 5.28. Não será substituído, sob hipótese alguma, cartão de respostas por erro, desatenção ou falha de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 5.29. As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica dos cartões de respostas e de processamento eletrônico, sem ingerência humana, de modo que não será utilizado o processo de desidentificação dos cartões de respostas.
- 5.30. No cartão de respostas, a questão sem marcação de alternativa ou a marcação de duas, ou mais alternativas na mesma

questão corresponderá a uma resposta errada, assim como a marcação rasurada ou em desacordo com as orientações para preenchimento, ficando condicionada à leitura óptica.

5.31. O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identificação.

5.32. Os **2 (dois) últimos** candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o lacre do material, quando então poderão retirar-se do local depois de concluído o procedimento.

5.33. Após o ingresso na sala de prova e, durante toda a realização da prova, os candidatos deverão permanecer em silêncio, sendo-lhes **vedadas** as seguintes condutas:

- a) ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza não permitidas;
- b) manter consigo ou utilizar óculos escuros e acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- c) consultar ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e similares, agendas eletrônicas e similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, ipod®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
- d) manter consigo ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- e) encobrir as orelhas, de forma que seja impossível verificar se há dispositivos estranhos;
- f) portar qualquer arma.

5.34. **Poderá ser excluído sumariamente do processo seletivo o candidato que:**

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento/material de qualquer natureza não permitido;
- d) mantiver consigo ou acessar qualquer equipamento/material não permitido;
- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- f) não permitir ser submetido ao detector de metal ou à coleta da impressão digital (quando aplicável);
- g) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- h) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade da identidade e/ou dos dados;
- i) recusar-se a entregar o material das provas ao término antecipado, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova.

5.35. Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou de pessoas estranhas ao processo seletivo, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

5.36. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.37. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, para o bom andamento dos trabalhos, poderão ser providenciadas cópias do material necessário ou entregue material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

5.38. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.39. A FUNDMED não se responsabiliza por quaisquer objetos/pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.

5.40. Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A FUNDMED não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.

5.41. Além das regras gerais estabelecidas neste edital, o edital de convocação para a prova objetiva poderá estabelecer novas regras ou regras mais específicas, consoante os princípios constitucionais e ditames legais vigentes.

VI - DA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

6.1. No período definido no Cronograma (Anexo IV), todos os candidatos inscritos ficam convocados a realizarem a entrega da documentação da 2ª etapa do processo, Análise Curricular. Todavia, somente será avaliada a documentação dos candidatos classificados na 1ª etapa (prova objetiva), de acordo com o multiplicador de classificação de cada programa, conforme indicado na Tabela 1 do item 2.1 deste edital.

6.1.1. Para todos os programas, no caso de empate entre dois ou mais candidatos na última posição correspondente ao multiplicador do número de vagas, serão avaliados todos os candidatos que se encontrem naquela situação de empate.

6.1.2. Os candidatos convocados para a 2ª etapa - análise curricular, a qual possui caráter eliminatório/classificatório, deverão acessar o site www.fundmed.org.br e seguir as orientações para submissão de SEU CURRÍCULO, enviando as documentações necessárias **no dia 14/11/2023 (DATA ÚNICA) até às 23h59min**, seguindo estritamente as orientações da plataforma e o procedimento abaixo descrito:

- a) O candidato deverá providenciar todos os documentos que pretende apresentar para pontuação. A lista de itens/parâmetros fruto de pontuação encontra-se estabelecida no ANEXO III - BAREMA ANÁLISE CURRICULAR do Edital de Abertura das inscrições, não sendo pontuados itens que não constem no respectivo item;
- b) Realizar a digitalização dos documentos, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), em imagem ou PDF, a fim de permitir a análise das informações e dos documentos apresentados com clareza;
- c) Os arquivos devem ser anexados e numerados nos respectivos itens/parâmetros estabelecidos no BAREMA. Arquivos anexados em campo incorreto/diverso serão indeferidos e terão a pontuação zerada. É responsabilidade exclusiva do candidato conferir a correta inclusão da documentação na plataforma.
- d) Durante o período de recebimento da documentação, o candidato poderá realizar alterações na documentação incluída, sendo de sua exclusiva responsabilidade as alterações realizadas.
- e) Após anexar os arquivos, o candidato deve clicar em SALVAR para que os documentos sejam efetivamente salvos, sendo de sua exclusiva responsabilidade garantir o atendimento desse requisito.

6.1.3. A Análise Curricular consistirá de avaliação e pontuação da documentação comprobatória entregue pelo candidato. Não serão avaliados documentos que não atenderem a forma, o meio de entrega e o período estabelecidos no edital de convocação.

6.1.4. Os candidatos convocados que deixarem de apresentar o currículo estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6.1.5. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

6.1.6. Apresentar os documentos de forma completa, permitindo a adequada aferição da pontuação, é de responsabilidade do candidato. A avaliação será realizada estritamente com base na documentação apresentada. A Comissão de Avaliação não fará deduções ou pesquisas de caráter complementar.

6.1.7. Os candidatos devem entregar apenas os documentos necessários para a devida comprovação da pontuação. Documentos entregues sem necessidade, de forma desorganizada ou que não estiverem corretamente anexados poderão implicar a invalidação da documentação e/ou a não pontuação do respectivo item, conforme o caso, e terão a respectiva pontuação, zerada.

6.1.8. Documentos que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos, comprometendo a aferição da pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital, serão invalidados, e a respectiva pontuação, zerada.

VII – DOS RECURSOS

7.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Cronograma; todavia, sua confirmação dar-se-á por edital específico de cada evento, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações.

7.1.1 Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato pelo *site* da FUNDMED, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio. Não serão admitidos pedidos de revisão encaminhados por outro meio, intempestivos ou sem a devida fundamentação.

7.2. Os recursos devem ser protocolados individualmente, com fundamentação e argumentação lógica e consistente.

7.3. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, computando-se a respectiva pontuação a eles. Se houver alteração de gabarito (retificação), as provas serão corrigidas de acordo com a referida retificação.

7.4. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue em prazo anterior.

7.5. A partir da divulgação do resultado dos recursos, cada recorrente poderá consultar o parecer de seu recurso diretamente no local de interposição. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

8.1. A nota final dos candidatos será formada pelo somatório dos pontos obtidos na 1ª etapa (máximo 80 pontos) e na 2ª etapa (máximo 20 pontos).

8.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) em PRIMEIRO, maior número de pontos na parte específica da prova objetiva;
- b) em SEGUNDO, maior número de pontos na parte geral da prova objetiva;
- c) em TERCEIRO, maior número de pontos na 2ª etapa, análise curricular;
- d) sorteio público (persistindo o empate, o desempate dar-se-á por sorteio, o qual será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, restando, desde logo, convocados os candidatos empatados).

8.3. Processados os desempates, será divulgado o resultado final, o qual conterá a respectiva classificação final dos candidatos, por programa, em ordem decrescente de pontos.

8.4. Divulgada a homologação final do processo seletivo, os candidatos classificados dentro do número de VAGAS OFERTADAS EM EDITAL, conforme estipulado na Tabela 1 do item 2.1 deste edital, para cada programa, serão convocados para apresentarem os documentos estabelecidos no ANEXO II exigidos para fins de matrícula no Programa de inscrição. A apresentação da documentação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no Cronograma, impreterivelmente, e conforme o meio estabelecido pelo edital de convocação, sob pena de perder a vaga.

8.5.1. Os documentos provisórios ou declarações com prazo de validade determinado deverão ser, necessariamente, entregues no

prazo determinado pela COREMU UFCSA. O não atendimento, em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas ou que vierem a ser apresentadas pela COREMU UFCSA constituirá razão definitiva para a perda da vaga, independentemente das medidas judiciais cabíveis a serem adotadas pela Comissão, sendo que, NÃO serão efetuadas MATRÍCULAS dos classificados que não apresentarem, na íntegra, os documentos exigidos.

8.6. Eventual chamamento para ocupação de vagas ociosas será feito pela UFCSA/FUNDMED através de publicação da Chamada de Suplentes no site <https://fundmed.org.br/residencias/>, de forma que os candidatos suplentes deverão estar atentos ao respectivo endereço eletrônico, para fins de responder ao chamamento dentro de 24 horas. **Caso não haja resposta do candidato dentro do período determinado, a COREMU UFCSA considerará que o suplente não tem interesse na vaga e chamará o próximo candidato da lista, respeitando sempre a ordem de classificação.**

8.7. A data final para ingresso regular é 30/03/2024. Após esta data, a vaga em aberto NÃO poderá ser preenchida, conforme resolução da CNRMS.

8.8. **Caso o candidato desista do Programa de Residência Uniprofissional e Multiprofissional após a assinatura do termo de adesão**, deverá realizar a desistência da vaga **via plataforma da FUNDMED**, na ÁREA DO CANDIDATO, **em duas etapas** de confirmação. Após confirmar a desistência na plataforma, a Fundmed comunicará imediatamente à Secretaria da COREMU UFCSA e **realizará a chamada de suplente para preenchimento da vaga.**

8.8.1. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de desistência de outra forma e/ou por outro meio.

8.8.2. **Qualquer que seja o motivo, não haverá remanejamento de candidatos para o final da lista de classificados.**

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Somente haverá devolução do valor da inscrição em caso de cancelamento de programa de residência ou do processo seletivo. A COREMU e a FUNDMED não se responsabilizam por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo de inscrição, ou de prestação de prova do presente processo seletivo.

9.2. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.3. Os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas pelos seguintes canais, em dias úteis, das 8h às 17h:

- Telefone e WhatsApp: (51) 3737-2614 e (51) 99505-1267

9.4. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela FUNDMED em conjunto com a COREMU.

9.5. Os seguintes anexos integram este edital:

Anexo I - Programas de Estudo;

Anexo II - Relação Preliminar de Documentos para Efetivação da Matrícula;

Anexo III - BAREMA ANÁLISE CURRICULAR;

Anexo IV - Cronograma.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Maria Cristina Werlang,
Coordenadora da COREMU UFCSA.

Profa. Dra. Dinara Jaqueline Moura,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSA.

Profa. Ana Luiza Maia,
Presidente da FUNDMED.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I

Programas de Estudo

Conteúdos Programáticos ENFERMAGEM

- Lei do Exercício Profissional de Enfermagem;
- Novo código de Ética da Enfermagem;
- Exame clínico de enfermagem;
- Processo de Enfermagem;
- Diagnósticos de enfermagem: taxonomia NANDA-I
- Assistência de enfermagem ao paciente de média complexidade;
- Assistência de enfermagem ao paciente crítico adulto e pediátrico;
- Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde;
- Segurança do Paciente;
- Terapia infusional;
- Gerenciamento em Enfermagem;
- Educação em saúde, permanente e continuada;
- Interprofissionalidade na formação em saúde;
- Política de prevenção e controle do câncer no Brasil;
- As neoplasias no Brasil: incidência e prevalência;
- Distúrbios Neoplásicos na infância e na adolescência;
- Tratamentos e cuidados em oncologia;
- Cuidados paliativos

Referências:

- ALFARO-LEFEVRE, Rosalinda. Aplicação do processo de enfermagem: fundamentos para o raciocínio clínico. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 271 p. ISBN 9788582710821. Tradução de: Applying nursing process: the foundation for clinical reasoning.
- AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das diretrizes de RCP e ACE de 2020 da American Heart Association. Dallas: American Heart Association, 2020. Disponível em: <https://cpr.heart.org/en/resuscitation-science/cpr-and-ecc-guidelines>
- BARROS, Alba Lúcia Botura Leite de (Org). Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view> Acesso em 26 jun 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Fundação Oswaldo Cruz. Protocolo para prevenção de úlcera por pressão. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Fundação Oswaldo Cruz. Protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Fundação Oswaldo Cruz. Protocolo prevenção de quedas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Fundação Oswaldo Cruz. Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Fundação Oswaldo Cruz. Protocolo para cirurgia segura. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Fundação Oswaldo Cruz. Protocolo de identificação do paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D94406.htm Acesso em 26 jun 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução nº 358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009_4384.html Acesso em 26 jun 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução nº 514/2016. Guia de Recomendações para os registros de enfermagem no prontuário do paciente e outros documentos de enfermagem. Brasília: COFEN, 2016. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05142016_41295.html Acesso em 26 jun 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução nº 543/2017. Atualiza e estabelece parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-5432017_51440.html Acesso em 26 jun 2023.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução nº 564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília: COFEN, 2017. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html Acesso em 26 jun 2023.
- D'ALESSANDRO, Maria Perez Soares; PIRES, Carina Tischler; FORTE, Daniel Neves (Org.). Manual de Cuidados Paliativos. São Paulo: Hospital SírioLibanês; Ministério da Saúde; 2020. 175p. Disponível em: <https://cuidadospaliativos.org/uploads/2020/12/Manual-Cuidados-Paliativos.pdf> Acesso em 27 jun 2023.

- HINKLE, Janice L. BRUNNER & SUDDARTH : tratado de enfermagem médico-cirúrgica / Janice L. Hinkle, Kerry H. Cheever ; revisão técnica Sônia Regina de Souza - 14ª ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2020.
- HOCKENBERRY, Marilyn J.; WILSON, David. Wong Fundamentos de enfermagem pediátrica. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 1072 p. ISBN 9788535288674. Tradução de: Wong's Essentials of pediatric nursing.
- Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. ABC do câncer: abordagens básicas para o controle do câncer / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. 6. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2020. 112 p. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//livro-abc-6-edicao-2020.pdf>
- Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Detecção precoce do câncer /Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Rio de Janeiro: INCA, 2021. 72 p. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//deteccao-precoce-do-cancer.pdf>
- Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Estimativa 2020: incidência de câncer no Brasil / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Rio de Janeiro: INCA, 2019. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//estimativa-2020-incidencia-de-cancer-no-brasil.pdf>
- Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Parâmetros técnicos para rastreamento do câncer de mama. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Rio de Janeiro: INCA, 2021. 28 p. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//parametrostecrastreamentocamama_2021_1.pdf
- KURCGANT, Paulina. Gerenciamento em Enfermagem. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
- MELARAGNO, Renato; CAMARGO, Beatriz. Oncologia Pediátrica: diagnóstico e tratamento. São Paulo: Editora Atheneu, 2013. ISBN: 978-85-388-03331
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013. Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0874_16_05_2013.html
- NORTH AMERICAN NURSING DIAGNOSIS ASSOCIATION – INTERNACIONAL. Diagnósticos de Enfermagem da NANDA I: Definições e Classificação 2018/2020. 11ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.
- PADILHA, Katia Grillo (Org.) et al. Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico. Barueri: Manole, 2010. 14446 p. ISBN 9788520429297.
- POTTER, Patrícia A. et al. Fundamentos de enfermagem. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- REEVES, Scoot. Why we need interprofessional education to improve the delivery of safe and effective care. Interface (Botucatu). 2016; 20(56):185-96. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/VrvpZyszPQ6hrVp7SFhj6XF/?format=pdf&lang=pt>
- SLAIN, Katherine N.; SHEIN Steven L.; ROTTA, Alexandre T. The use of high-flow nasal cannula in the pediatric emergency department. Jornal de Pediatria. V. 93, N(S1). 2017. p. 36-45.
- SOUZA, Emiliane Nogueira; VIEGAS, Karim; CAREGNATO, Rita Catalina Aquino. Manual de cuidados de enfermagem em procedimentos de intensivismo. Porto Alegre: Editora da UFCSPA, 2020. Disponível em: <https://www.ufcspa.edu.br/vida-no-campus/editora-da-ufcspa/obras-publicadas> Acesso em 26 jun 2023.
- TORRE, Fabíola Peixoto Ferreira L.; FILHO, Neviçolino Pereira de C.; ALMEIDA, Flávia J. Emergências Oncológicas em Pediatria: o que o Pediatra, o Médico Emergencista e o Intensivista Precisam Saber. Editora Manole, 2016. E-book. ISBN 9788520447048. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520447048/>. Acesso em: 27 jun. 2023.

Conteúdos Programáticos FARMÁCIA

- Administração de medicamentos via sonda nasoesférica;
- Cálculos Farmacêuticos;
- Farmácia clínica aplicada ao paciente crítico;
- Farmacocinética e farmacodinâmica das principais classes de medicamentos com interesse para o paciente crítico: Antimicrobianos, Analgésicos opioides, Antiagregantes plaquetários, Antiarrítmicos, Anticoagulantes, Bloqueadores neuromusculares, Vasoativos e vasopressores.
- Farmacovigilância;
- Gestão do Uso dos Antimicrobianos;
- Hemovigilância;
- Informações sobre medicamentos;
- Interpretação de exames laboratoriais (doenças hematológicas, cardíacas, renais, hepáticas e infecciosas);
- Legislação aplicada ao âmbito da Farmácia Hospitalar e da Terapia Intensiva;
- Segurança no uso dos medicamentos;
- Terapia Nutricional Parenteral.

Referências:

- Bankhead R, Boullata J; Brantley S; Corkins M; Guenter P; Krenitsky J; et al. A.S.P.E.N. established the Enteral Nutrition Practice Recommendations. Journal of Parenteral and Enteral Nutrition 2009; 33(2): 122-167. Disponível em: <https://aspenjournals.onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1177/0148607108330314>
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. Diretriz Nacional para Elaboração de Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos em Serviços de Saúde. 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/publicacoes/diretriz-nacional-para-elaboracao-de-programa-de-gerenciamento-do-uso-de-antimicrobianos-em-servicos-de-saude.pdf/view>

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. Disponível em: https://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007_24_02_2010.html#:~:text=RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%207%2C%20DE%2024,o%20inciso%20IV%20do%20Art
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 set. 2013b. Seção 1, p. 186
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 555, de 30 de novembro de 2011. Regulamenta o registro, a guarda e o manuseio de informações resultantes da prática da assistência farmacêutica nos serviços de saúde. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/555.pdf>
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 675, de 31 de outubro de 2019. Regulamenta as atribuições do farmacêutico clínico em unidades de terapia intensiva, e dá outras providências. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=21/11/2019&jornal=515&pagina=128&totalArquivos=133>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/protocolo-de-seguranca-na-prescricao-uso-e-administracao-de-medicamentos>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010 - Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. Disponível em: https://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4283_30_12_2010.html
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria nº 272, de 8 de abril de 1998. Aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral. Disponível em: https://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1/1998/prt0272_08_04_1998.html#:~:text=A%20Secret%C3%A1ria%20de%20Vigil%C3%A2ncia%20Sanit%C3%A1ria,do%20texto%20Anexo%20desta%20Portaria
- Brunton LL, Hilal-Dandan H, Knollmann BC. (Ed.) As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman. 13.ed. São Paulo: AMGH Editora, 2019. Capítulos 2, 3, 19, 20, 32.
- INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. Medicamentos potencialmente perigosos de uso hospitalar – Lista atualizada 2019. Boletim ispm, v. 8, n. 1, fev. 2019. <https://www.ismp-brasil.org/site/wpcontent/uploads/2019/02/BOLETIM-ISMP-FEVEREIRO-2019.pdf>
- Mabasa V, Malyuk DL, A Standardized, Weatherby EM, Chan A. Structured Approach to Identifying Drug-Related Problems in the Intensive Care Unit: FASTHUG-MAIDENS. JCPH 2011; 64(5): 366-9. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3203830/pdf/cjhp-64-366.pdf>
- Maciel EC, Borges RP, Portela AS. Atuação farmacêutica em unidades de terapia intensiva: contribuições para uso racional de medicamentos. Rev Bras Farm Hosp Serv Saude 2019; 10(4):0429. Disponível em: <https://www.rbfhss.org.br/sbrafh/article/view/429/423>
- Santos L, Torriani MS, Barros E (Org.). Medicamentos na prática da farmácia clínica. Porto Alegre: Artmed, 2013. Capítulos 7, 13, 14, 15, 17
- SBRAFH. Padrões Mínimos para Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde. 3. ed. São Paulo, SBRAFH, 2017. Disponível em: <http://www.sbrafh.org.br/site/public/docs/padroes.pdf>
- Thompson S, Bohn MK, Mancini N, Loh TP, Wang CB, Grimm M, et al. IFCC Taskforce on COVID-19. IFCC Interim Guidelines on Biochemical/Hematological Monitoring of COVID-19 Patients. Clin Chem Lab Med. 2020 Oct 7;58(12):2009-2016. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/344515681_IFCC_Interim_Guidelines_on_BiochemicalHematological_Monitoring_of_COVID-19_Patients/link/5f7db30b92851c14bcb3b8c1/download
- Williamsom MA, Snyder LM, Wallach - Interpretação de exames laboratoriais. 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. Capítulos 6, 7 e 13. Disponível em: <http://imunoped.fmrp.usp.br/wp-content/uploads/sites/461/2019/05/Interpretac%CC%A7a%CC%83o-de-Exames-Laboratoriais-Wallach-10Ed.pdf>

Conteúdos Programáticos FÍSICA MÉDICA

Física das Radiações

- Características físicas das radiações eletromagnéticas (REM) e corpusculares;
- Noções de campos de radiação e grandezas radiométricas;
- Interações das radiações eletromagnéticas e corpuscular com a matéria: seções de choque, atenuação, perda de energia por colisão e por radiação e alcance de partículas carregadas e outras grandezas relacionadas;
- Características de campos de radiações ionizantes utilizados nas aplicações médico-biológicas.

Dosimetria

- Radiação ionizante;
- Fluência de Partículas e Campos de Radiação;
- Grandezas Dosimétricas;
- Teorias Cavitárias;
- Detectores de Radiação: tipos e usos
- Rastreabilidade;
- Dosimetria e calibração de rotina;
- Dosimetria aplicada em radioterapia.

Efeitos Biológicos

- Ciclo celular;
- Reparo de DNA;

- Noções de Radiobiologia;
- Interação direta e indireta da radiação;
- Curva dose-resposta;
- Radiossensibilidade celular.

Radioterapia

- Definições e conceitos em radioterapia;
- Tipos de feixes de radiação;
- Tele terapia e Braquiterapia;
- Dosimetria básica;
- Determinação de dose;
- Planejamentos em radioterapia.

Referências:

- ATTIX, Frank Herbert. Introduction to radiological physics and radiation dosimetry. New York: Wiley-VCH, 2004. 607 p. ISBN 9780471011460.
- COX, James D.; ANG, K. Kian. Radiation oncology: rationale, technique, results. 8th ed. St. Louis: Mosby, 2003. 1036 p. ISBN 0323012582.
- HALL, E.J., Radiobiology for the Radiologist. 5ª Ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2000.
- HALPERIN, Edward C.; PEREZ, Carlos A.; BRADY, Luther W. (Ed.). Perez and Brady's principles and practice of radiation oncology. 5th ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2008. 2106 p. : il. ISBN 9780781763691.
- HOBBIE, Russell K, Roth, Bradley J. Intermediate Physics for Medicine and Biology. 4. Ed. 2010. Springer Verlag Ny ISBN 9781441921673
- KHAN, Faiz M. (Ed.). Treatment planning in radiation oncology. 2nd ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2007. 527 p. ISBN 9780781785419
- KNOLL, Glenn F.; WEHE, David K. Radiation detection and measurement: student solutions manual. 4th ed. New York: Wiley & Sons, c2012. 82 p. ISBN 9780470649725.
- OKUNO, Emico; YOSHIMURA, Elisabeth Mateus. Física das radiações. São Paulo: Oficina de textos, 2010. 296 p. ISBN 9788579750052
- PEREZ, Carlos A.; BRADY, Luther W. (Ed.). Principles and practice of radiation oncology. 3rd ed. Philadelphia: Lippincott, 1997. 2341 p. ISBN 0397584164
- PODGORSK, Ervin B. Radiation physics for medical physicists. 2nd ed. New York: Springer, 2010. 745 p. ISBN 9783642008740.
- SCAFF, Luiz A. M. Física da radioterapia. São Paulo: Sarvier, 1997. 351 p. ISBN 8573780827.

Conteúdos Programáticos FISIOTERAPIA

OBS: As referências identificadas com "*" também poderão ser consultadas em "minha biblioteca", para aqueles que possuem acesso institucional à biblioteca da UFCSPA.

Fisioterapia Hospitalar

- Semiologia respiratória;
- Interpretação de exames complementares (gasometria, hemograma, provas de coagulação, marcadores inflamatórios, renais, hepáticos e cardíacos, radiologia e tomografia computadorizada de tórax);
- Oxigenoterapia;
- Técnicas e recursos de fisioterapia;
- Insuficiência respiratória.

Oncologia Pediátrica

- Semiologia pediátrica;
- Tumores do sistema nervoso central;
- Leucemias, Linfomas, Sarcomas;
- Tumores ósseos e de partes moles;
- Atuação fisioterapêutica na criança oncológica;
- Cuidados paliativos para criança com câncer;

Onco-Hematologia

- Quimioterapia/Hormonioterapia;
- Radioterapia;
- Tumores sólidos vs. hematológicos: principais diferenças;
- Fisioterapia no transplante de células-tronco hematopoiéticas;
- Manejo da dor em pacientes oncológicos;
- Eletrotermofototerapia no paciente oncológico;
- Fisioterapia respiratória em oncologia
- Fisioterapia nos cuidados paliativos
- Fisioterapia nos tumores ósseos
- Fisioterapia nas metástases ósseas
- Fisioterapia nos tumores de sistema nervoso central
- Fisioterapia no câncer de cabeça e pescoço
- Diagnóstico funcional em pacientes oncológicos

Terapia Intensiva

- Monitorização aplicada ao paciente crítico.
- Conceitos e gráficos em ventilação mecânica.
- Suporte ventilatório invasivo e não invasivo (efeitos hemodinâmicos, indicações, efeitos adversos, modos ventilatórios, interfaces e desmame da ventilação mecânica).
- Ajustes do ventilador mecânico em pulmões hígidos e em situações especiais (pacientes neurológicos, cardiopatas, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma, síndrome do desconforto respiratório agudo e COVID-19).
- Fraqueza adquirida na UTI.
- Mobilização precoce do paciente crítico.
- Fisioterapia respiratória em pacientes críticos.

Referências:

- **CARVALHO, R.T et al. Manual da residência de cuidados paliativos. Barueri, SP: Editora Manole, 2018. <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788520455562>
- **CORDEIRO, A.L.L.; SARMENTO, G.J.V. Fisioterapia respiratória aplicada ao paciente crítico: manual prático. Barueri, SP: Editora Manole, 2020. 9786555762372. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555762372/>
- Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica. 2013. Disponível em: <https://www.amib.org.br/informacao/diretrizes/>
- **PINHEIRO. Introdução à Fisioterapia. Rio de Janeiro, RJ: Grupo GEN, 2009. 978-85-277-2017-5. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-277-2017-5/>
- **SANTOS, V.J.L. D. Ventilação Mecânica - Fundamentos e Prática Clínica. Rio de Janeiro, RJ: Grupo GEN, 2021. 9788527737562. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788527737562/>
- **SARMENTO, G.J. V. Fisioterapia respiratória de A a Z. Barueri, SP: Editora Manole, 2016. 9788520459577. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520459577/>
- **SARMENTO, G.J.V. Fisioterapia hospitalar em pediatria. Barueri, SP: Editora Manole, 2018. <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788520462300>
- **TECKLIN, J.S. Fisioterapia pediátrica. 5. ed. – Barueri, SP: Editora Manole, 2019. <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788520462911>
- **HENDLER, Ketyln G.; RODRIGUES, Geanderson dos S.; CAVALCANTE, Dalita G. S M.; et al. Exames complementares. Porto Alegre, RS: Grupo A, 2020. E-book. ISBN 9786581492304. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786581492304/>
- **FU, Carolina; SCHUJMAN, Debora. Reabilitação e mobilização precoce em UTI: princípios e práticas. Barueri, SP: Editora Manole, 2019. E-book. ISBN 9788520461396. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520461396/>
- **SARMENTO, George Jerre V.; MANIAES, Thalissa. Oncologia para fisioterapeutas. Editora Manole, 2022. E-book. ISBN 9786555767988. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555767988/>

Conteúdos Programáticos FONOAUDIOLOGIA

- Aquisição, desenvolvimento da linguagem;
- Fatores de risco para o desenvolvimento da linguagem;
- Avaliação e tratamento dos transtornos de linguagem na infância;
- Classificação dos transtornos da linguagem do adulto e do idoso;
- Disartrias e apraxia de fala;
- Avaliação e reabilitação das afasias;
- Fisiologia da deglutição;
- Desenvolvimento das funções estomatognáticas;
- Atuação do fonoaudiólogo nos distúrbios miofuncionais orofaciais e cervicais nos diferentes ciclos da vida;
- Atuação do fonoaudiólogo nas disfagias em neonatologia e pediatria;
- Parto prematuro, características do recém-nascido prematuro;
- Avaliação fonoaudiológica do recém-nascido prematuro;
- Aleitamento materno, Método Canguru e Iniciativa Hospital Amigo da Criança;
- Avaliação e terapia na disfagia mecânica;
- Atuação fonoaudiológica no câncer de cabeça e pescoço;
- Tratamento do câncer de cabeça e pescoço: cirurgia, quimioterapia e radioterapia;
- Avaliação e tratamento da disfagia neurogênica;
- Exames instrumentais da deglutição nos diferentes ciclos da vida;
- Atuação Fonoaudiológica em ambiente hospitalar;
- Atuação Fonoaudiológica na Triagem Auditiva Neonatal;
- Políticas Públicas de Atenção à Saúde Auditiva.

Referências:

- ALEXANDRE, DS; ALPES, MF; REIS, ACMB, MANDRÁ PP. Validation of a booklet on language developmental milestones in childhood. *Rev. CEFAC* 2020; 22(2): e16219
- ALVES, Y.V.T et al. Avaliação da sucção não nutritiva de recém-nascidos a termo e sua relação com o desempenho da mamada. *Rev. Bras. Saúde Mater. Infant., Recife, 19 (3): 631-640 jul. / set., 2019.* <https://www.scielo.br/j/rbsmi/a/dKwhtgTqhBWK7bhgcwFsnch/?format=pdf&lang=pt>

- AMORIM, K.R., LIRA, K.L. The benefits of speech therapy in the neonatal ICU. *Research, Society and Development*, v. 10, n. 1, e27410111683, 2021 (CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i1.11683> <https://www.rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/11683/10507>
- ARAUJO, MC; FREITAS, RL; LIMA, MG; KOZMHINSKY, VM; GUERRA, CA; LIMA, GM, et al. Evaluation of the lingual frenulum in newborns using two protocols and its association with breastfeeding. *J Pediatr (Rio J)*. 2020;96:379--85.
- BATES, E; DALE, PS; THAL, D. Diferenças Individuais e suas implicações para as teorias do desenvolvimento da linguagem In.: Fletcher P, MacWhinney B *Compêndio da Linguagem e da Criança* Porto Alegre: ArtMed, 1997, 87-130
- BEBER, B.C. Proposta de apresentação da classificação dos transtornos de linguagem oral no adulto e no idoso. *Distúrbios da Comunicação*, v. 31, n. 1, p. 160-169, 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.073, de 28 de setembro de 2004. Institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva. Brasília: Ministério da Saúde; 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso: Método Canguru / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2011. 204 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/metodo_canguru_manual_tecnico_2ed.pdf
- CARDOSO, MC (Org.) Fonoaudiologia na Infância: avaliação e terapia. Rio de Janeiro: Revinter, 2015.
- Cartilha do Teste da Linguinha: para mamar, falar e viver melhor. -- São José dos Campos, SP : Pulso Editorial, 2014 . https://www.sbfa.org.br/fono2014/pdf/testelinguinha_2014_livro.pdf
- CARVALHO, R.J. de, FONSECA, R. P.; SALLES, J. F. de; FONTOURA, D. R. da. Neuropsicologia da Linguagem: Bases para Avaliação e Reabilitação. São Paulo: Vetor Editora, 2020.
- CASTELLI, C.T. Avaliação da amamentação em recém-nascidos prematuros. Dissertação de Mestrado. <https://repositorio.ufcsa.edu.br/jspui/bitstream/123456789/499/1/%5bDISSERTA%20Carla%20Thamires%20Rodriguez>
- COÇA, KL; BERGMANN, A; FERMAN, S; ANGELIS, EC; RIBEIRO, MG. Prevalência de distúrbios da comunicação, deglutição e motricidade orofacial em crianças e adolescentes no momento da matrícula em um hospital oncológico. *CoDAS*. 2018;30(1):e20170123.
- COSTA M. Deglutição e Disfagia. Rio de Janeiro: MedBook Editora, 2013.
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Parecer CFFa nº 46, de 08 de junho de 2020. Dispõe sobre a atuação do fonoaudiólogo na unidade de terapia intensiva em pacientes com intubação orotraqueal. <https://www.sbfa.org.br/portal2017/pdf/parecer-intubacao-orotraqueal.pdf>
- FATTORE, IM; UHDE, RM; OLIVEIRA, LD; ROTH, AM; SOUZA, APR. Comparative analysis of initial vocalizations of preterm and full-term infants with and without risk for development *CoDAS* 2017 29(4): e20160075
- FUJINAGA, CI, et al. Validação clínica do Instrumento de Avaliação da Prontidão do Prematuro para Início da Alimentação Oral. *Rev. Latino-Am. Enfermagem*. <https://www.scielo.br/j/rlae/a/HWKXhRXTTb5W6LS5G7G36bZr/?lang=pt&format=pdf>
- Fundo das Nações Unidas para a Infância. Iniciativa Hospital Amigo da Criança: revista, atualizada e ampliada para o cuidado integrado : módulo 1 : histórico e implementação / Fundo das Nações Unidas para a Infância. – Brasília : Ministério da Saúde, 2008. 78 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/iniciativa_hospital_amigo_crianca_modulo1.pdf
- FURKIM, A.M. e RODRIGUES, K.A. Disfagias nas Unidades de Terapia Intensiva. São Paulo. Roca, 2014.
- GANDARA, JP; BEFI-LOPES, DM. Tendências da aquisição lexical em crianças em desenvolvimento normal e crianças com Alterações Específicas no Desenvolvimento da Linguagem. *Rev. Soc. Bras. Fonoaudiol.* 2010 15(2): 297-304
- GROLLA, E; SILVA, MCF. Para conhecer a aquisição da linguagem. São Paulo: Contexto, 2014
- HALL, J. Development of ear and hearing. *J. Perinatol.* 2000; 20 (8 Pt 2): S12-S20
- HERNANDEZ, A.M. e MARCHESAN, I. Atuação Fonoaudiológica em Ambiente Hospitalar. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
- JOINT COMMITTEE ON INFANT HEARING. Year 2019 Position Statement: Principles and Guidelines for Early Hearing Detection and Intervention Programs. *Journal of Early Hearing Detection and Intervention*, 4(2), 1-44. DOI: 10.15142/jehdi-vol4-iss2/1. Disponível em: <https://digitalcommons.usu.edu/jehdi/vol4/iss2/1/>
- JOTZ, G.P.; CARRARA DE ANGELIS, E.; BARROS, A.P.B. Tratado de Deglutição e Disfagia no Adulto e na Criança. Rio de Janeiro: Revinter, 2009
- LAMPRECHT, RR (Org.). Aquisição fonológica do português: perfil de desenvolvimento para terapia. Porto Alegre: Artmed, 2004
- LEVY, C. C. A. C. Manual de audiologia pediátrica. 1ª Edição Digital. São Paulo: Manole, 2015. (e-book)
- LEVY, Deborah Salle; ALMEIDA, Sheila Tamanini. Disfagia infantil. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2018. 273 p. ISBN 9788567661834.
- MARCHESAN, IQ, SILVA, HJ, TOMÉ, MC (orgs). Tratado das especialidades em fonoaudiologia. Ed. Roca, Rio de Janeiro, 2014.
- MOREIRA, CM; CAVALCANTE-SILVA, RP; FUJINAGA, CI; MARSON, F. Comparison of the finger-feeding versus cup feeding methods in the transition from gastric to oral feeding in preterm infants. *J Pediatr (Rio J)*. 2017;93:585--91. <https://www.scielo.br/j/jped/a/B8hRr88QjqRL4rJQJTkWq6H/?format=pdf&lang=pt>
- MOUSINHO, R; SCHMID, E; PEREIRA, J; LYRA, L; MENDES, L; NÓBREGA. V. Aquisição e desenvolvimento da linguagem: dificuldades que podem surgir neste percurso. *Revista Psicopedagogia* 2008, 25(78), 297-306
- NOTA TÉCNICA Nº 11/2021 - COCAM/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS. Disponível em: https://egestorab.sau.gov.br/image/?file=20210601_N_NT11AVALIACAOFRENULOLINGUALRN_772086272972157347.pdf
- Novo Tratado de Fonoaudiologia. 3a. edição Digital. São Paulo: Editora Manole, 2013. (e-book).
- ORTIZ, K.Z. (Ed.). Distúrbios neurológicos adquiridos: Fala e deglutição. Barueri: Manole, 2010.

- ROCHA, LC; BEFI-LOPES, DM. Análise pragmática das respostas de crianças com e sem distúrbio específico de linguagem. Pró-Fono R. Atual. Cient. 2006 18(3): 229-239
- SILVA, Gabriela Pereira da et al. Tumor de sistema nervoso central e o paciente pediátrico: alterações fonoaudiológicas. Distúrbios da Comunicação, v. 32, n. 4, p. 562-573, 2020.
- SILVA, LSG; GONÇALVES, CGO; SOARES, VMN. Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva: um estudo avaliativo a partir da cobertura de serviços e procedimentos diagnósticos. CoDAS 2014;26(3):241-7. Disponível em: <https://www.scielo.br/codas/a/VHvCCzzY6RJMhwPqXnGF54R/?format=pdf&lang=pt>
- SILVA, H., TESSITORE, A., MOTTA, A.R., CUNHA, D. A., BERRETIN-FELIX, G., MARCHESAN, I. Q (org.), Tratado de Motricidade Orofacial. Ed. Pulso, 2019.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE FONOAUDIOLOGIA. Parecer sobre atuação do Fonoaudiólogo com o paciente intubado. <https://www.sbfa.org.br/portal2017/pdf/parecer-o-uso-do-usg-na-area-de-transtorno-da-fala-lgg.pdf>
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE FONOAUDIOLOGIA. Parecer técnico sobre atuação do fonoaudiólogo na equipe multiprofissional na prevenção de broncoaspiração. <https://www.sbfa.org.br/portal2017/pdf/parecer-tecnico-sobre-atuacao-do-fonoaudiologo-na-equipe-multiprofissional-na-prevencao-de-broncoaspiracao.pdf>

Conteúdos Programáticos NUTRIÇÃO

- Sistematização do cuidado;
- Triagem e avaliação nutricional do paciente ambulatorial e hospitalizado adulto;
- Triagem e avaliação nutricional do paciente ambulatorial e hospitalizado pediátrico;
- Ingestão, digestão, absorção, transporte e metabolismo de nutrientes;
- Terapia nutricional oral, enteral e parenteral;
- Legislação da terapia nutricional enteral;
- Legislação profissional e ética profissional do Nutricionista;
- Cuidado nutricional em neonatologia;
- Cuidado nutricional no paciente crítico pediátrico;
- Cuidado nutricional no paciente adulto com câncer;
- Cuidado nutricional no paciente crítico adulto;
- Cuidado nutricional no paciente cirúrgico;
- Cuidado nutricional em condições clínicas específicas;
- Políticas em Alimentação em Nutrição.

Referências:

- AGUILAR-NASCIMENTO, JE, et al. Diretriz ACERTO de intervenções nutricionais no perioperatório em cirurgia geral eletiva. Rev Col Bras Cir 2017; 44(6): 633-648. Disponível em: <https://www.scielo.br/rbcbr/a/QRQS3Xxq5ztxp5RtCwr3JNz/?format=pdf&lang=pt>
- American Diabetes Association. Standards of Care in Diabetes. Diabetes Care. 2023 Jan; 46(Suppl 1):S1-S285. Disponível em: http://ada.silverchair-cdn.com/ada/content_public/journal/care/issue/46/supplement_1/21/standards-of-care-2023.pdf
- ASBRAN. Manual de Sistematização do Cuidado Nutricional. 2014. Disponível em: <https://www.asbran.org.br/storage/downloads/files/2019/08/sicnut.pdf>
- BARROSO, WKS; RODRIGUES, CIS; BORTOLOTTI, LA; MOTA-GOMES, MA; BRANDÃO, AA; FEITOSA, ADM; MACHADO, CA et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. Arq. Bras. Cardiol. 2021;116(3):516-658. Disponível em: <http://departamentos.cardiol.br/sbc-dha/profissional/pdf/Diretriz-HAS-2020.pdf>
- BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm
- BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido. Guia para profissionais de saúde. Cuidados com recém-nascido pré-termo. 2011. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v4.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a população brasileira. 2014. Disponível em: <https://www.asbran.org.br/storage/downloads/files/2019/08/guia-alimentar.pdf>
- BRASPEN. Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional no Paciente Grave. BRASPEN J 2023; 38 (Supl 2):2-46. Disponível em: https://www.braspen.org/files/ugd/6ae90a_3e47ce9b0a7844999c5e402c04aae2f4.pdf
- Comitê Coordenador da Diretriz de Insuficiência Cardíaca. Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica e Aguda. Arq Bras Cardiol. 2018; 111(3):436-539. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2018/v111103/pdf/11103021.pdf>
- CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Código de Ética e de Conduta do Nutricionista. Disponível em: <https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>
- ESPEN guideline on clinical nutrition in hospitalized patients with acute or chronic kidney disease. Fiaccadori, Enrico et al. Clinical Nutrition, Volume 40, Issue 4, 1644 - 1668. Disponível em: <https://www.clinicalnutritionjournal.com/action/showPdf?pii=S0261-5614%2821%2900052-2>
- ESPEN. ESPEN guideline on clinical nutrition in the intensive care unit. Clinical Nutrition 38 (2019) 48-79. Disponível em: https://www.espen.org/files/ESPEN-Guidelines/ESPEN_guideline-on-clinical-nutrition-in-the-intensive-care-unit.pdf
- ASPEN. Guidelines for the provision of nutrition support therapy in the adult critically ill patient: The American Society for Parenteral and Enteral Nutrition. J Parenter Enteral Nutr. 2022; 46: 12– 41. Disponível em: <https://aspenjournals.onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/jpen.2267>

- ESPEN. ESPEN practical guideline: Clinical Nutrition in cancer. *Clinical Nutrition* 40 (2021) 2898-2913. Disponível em: <https://www.espen.org/files/ESPEN-Guidelines/ESPEN-practical-guideline-clinical-nutrition-in-cancer.pdf>
- IZAR, COM; LOTTENBERG, AM; GIRALDEZ, VZR; SANTOS FILHO, RD; MACHADO, RM; BERTOLAMI, A; ASSAD, MHV, et al. Posicionamento sobre o Consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular – 2021. *Arq. Bras. Cardiol.* 2021;116(1):160-212. Disponível em: https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-116-01-0160/0066-782X-abc-116-01-0160.x44344.pdf
- MAHAN, LK; ESCOTT-STUMP, S; RAYMOND, JL. KRAUSE Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. Editora Elsevier. 13 Edição, 2012. Capítulos 1, 2 e 3, 11, 14.
- Manual de Suporte Nutricional da Sociedade Brasileira de Pediatria / organizador Rubens Feferbaum, revisores Luciana Rodrigues Silva, Dirceu Solé; apresentação Luciana Rodrigues Silva. -- 2ed. - Rio de Janeiro: Departamento Científico de Suporte Nutricional da Sociedade Brasileira de Pediatria. – 2020. 243 f. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/2a_Edicao_-_jan2021-Manual_Suporte_Nutricional_-_pdf
- MEHTA, N.M.; SKILLMAN, H.E.; IRVING, S.Y.; COSS-BU, J.A.; VERMILYEA, S.; FARRINGTON, E.A.; MCKEEVER, L.; HALL, A.M.; GODAY, P.S. and BRAUNSCHWEIG, C. (2017), Guidelines for the Provision and Assessment of Nutrition Support Therapy in the Pediatric Critically Ill Patient: Society of Critical Care Medicine and American Society for Parenteral and Enteral Nutrition. *Journal of Parenteral and Enteral Nutrition*, 41: 706-742. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0148607117711387>
- OLIVEIRA, AM; SILVA, FM. Dietoterapia nas Doenças do adulto. Editora Rúbio. 1 Edição, 2018. Capítulos: 6, 7, 8, 12, 14, 55, 56, 57, 66.
- RESOLUÇÃO RDC nº 503, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-rdc-n-503-de-27-de-maio-de-2021-322985331>
- SANTOS, BF dos, et al. Manual de Dietas Hospitalares. Editora Atheneu. 2 Edição, 2021.
- SILVA, FM. Avaliação Nutricional do Adulto/Idoso Hospitalizado. Ed. Appris. 1 Edição, 2021. Capítulos 2, 3, 5, 6, 8, 10, 12 e 13.
- Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica. I Consenso brasileiro de nutrição oncológica da SBNO / Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica. — Rio de Janeiro: Edite, 2021. 164 p. ISBN 978-65-86850-04-8. Acesso em https://sbno.com.br/wp-content/uploads/2021/07/consenso_2021.pdf
- WHARTON, S; LAU, DCW; VALLIS, M; SHARMA, AM; BIERTHO, L et al. Obesity in adults: a clinical practice guideline. *CMAJ.* 2020 Aug 4;192(31):E875-E891. doi: 10.1503/cmaj.191707. PMID: 32753461; PMCID: PMC7828878. Disponível em: <https://www.cmaj.ca/content/192/31/E875>

Conteúdos Programáticos PSICOLOGIA

- Psicologia da Saúde;
- Psicologia Hospitalar no Brasil;
- Atendimento psicológico em situação de hospitalização;
- Especificidades da atuação do psicólogo junto ao paciente crítico;
- Atenção psicológica ao paciente oncológico;
- Psicologia e cuidados paliativos;
- A Psicologia e as equipes multiprofissionais em saúde;
- O papel da família na hospitalização do paciente;
- Estratégias de enfrentamento;
- Intervenções com grupos;
- Adoecimento e morte;
- Doenças crônicas e atenção psicológica;
- Psico-oncologia: bases conceituais e principais intervenções
- O psicólogo hospitalar diante de emergências sanitárias;
- A Clínica e a avaliação psicológica no contexto hospitalar;
- UTI Neonatal e UTI pediátrica;
- Ética Profissional do Psicólogo.

Referências:

- ALMEIDA, R.A.; MALGARIS, L.E.N. (2015). Psicólogo da Saúde no Hospital Geral: um Estudo sobre a Atividade e a Formação do Psicólogo Hospitalar no Brasil *Psicologia, Ciência e Profissão*, 35(3), 754-766.
- ALVES, R.S.F.; SANTOS, G.C.; CUNHA, E.C.N.; MELO, M.O. (2019). Cuidados Paliativos: Alternativa para o Cuidado Essencial no Fim da Vida. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 39(e185734), 1-15.
- AZEVÉDO, A.V.S.; CREPALDI, M.A. (2016). A Psicologia no hospital geral: aspectos históricos, conceituais e práticos. *Estudos de Psicologia*, 33(4), 573-585.
- BAPTISTA, M.N.; DIAS, R.R. (2014). *Psicologia hospitalar: teoria, aplicações e casos clínicos*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- BRANCO, A.B.A.C.; GOMES, D.R.G. (2019). *Psicologia Hospitalar: teoria, vivência e casos clínicos*. Rio de Janeiro: Viaverita.
- CAMPOS, E.M.P.; RODRIGUES, A.L.; CASTANHO, P. (2021). Intervenções Psicológicas na Psico-oncologia. *Mudanças: Psicologia da Saúde* 29(1), 41-47.
- CASTRO, E.K.; REMOR, E. (2018). *Bases teóricas da Psicologia da Saúde*. Curitiba: Appris.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de ética profissional do psicólogo. Brasília, DF: CFP, 2005.
- CREPALDI, M.A.; Schmidt, B.; Noal, D.S.; Bolze, S.D.A. & Gabarra, S.M. (2020). Terminalidade, morte e luto na pandemia de COVID-19: demandas psicológicas emergentes e implicações práticas. *Estudos de Psicologia*, 37, e200090, 1-12.

- DANZMANN, P.S.; SILVA, A.C.P.; CARLESSO, J.P.P. (2020). Psico-oncologia e amparo a pacientes com câncer: uma revisão de literatura. *Psicologia e Saúde em Debate* 6(1), 244-255.
- ELIAS, V.A.; PEREZ, G.H.; MORETTO, M.L.T.; BARBOSA, L.N.F.B. (2015). *Horizontes da Psicologia Hospitalar: saberes e fazeres*. São Paulo: Atheneu.
- HUTZ, C.S.; BANDEIRA, D.R.; TRENTINI, C.M.; REMOR, E. (2019). *Avaliação psicológica nos contextos da saúde e hospitalar*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- KERNKRAUT, A.M.; SILVA, A.L.M.; GIBELLO, J. (2017). *O psicólogo no hospital*. São Paulo: Blucher.
- LIMA, F.M.; MARTINS, C.P. (2017). Reflexões sobre o trabalho da Psicologia na UTI. *Saúde em redes*, 3(3), 207-213.
- interação humana. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- MELO FILHO, J.; BURD, M. (2010). *Psicossomática hoje*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- SANTOS, C.S.S.; CARDOZO, D.L.; HEMESATH, T.P. (2022). *Psicologia Hospitalar na alta complexidade*. Curitiba: Appris.
- SCANNAVINO, C.S.S.; SORATO, D.B.; LIMA, M.P.; FRANCO, A.N.J.; MARTINS, M.P.; JUNIOR, J.C.M.; BUENO, P.R.T.; REZENDE, F.F.; VALÉRIO, N.I. (2013). *Psico-Oncologia: atuação do psicólogo no Hospital de Câncer de Barretos*. *Psicologia USP*, 24(1), 35-53.
- SCHNEIDER, A. M.; MOREIRA, M.C. (2017). *Psicólogo intensivista: reflexões sobre a inserção profissional no âmbito hospitalar, formação e prática profissional*. *Temas em Psicologia*, 25(3), 1225-1239.
- STRAUB, R.O. (2005). *Psicologia da Saúde*. Porto Alegre: Artmed.
- ZIMERMAN, D.E. (2008). *Fundamentos básicos das grupoterapias*. São Paulo: Artmed.

PARA TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONHECIMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

- Sistema Único de Saúde e suas principais leis;
- Políticas de Saúde no Brasil;
- Política Nacional de Atenção Hospitalar;
- Política Nacional de Humanização;
- As redes de atenção à saúde;
- Modelos tecno-assistenciais em saúde;
- Estratégias de gestão;
- Financiamento e regulação do Sistema de Saúde Brasileiro;
- Formação na área da saúde;
- Condições de saúde no Brasil;
- Política Nacional de Saúde Integral da População Negra
- Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

Referências:

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011.
- BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde. Brasília, DF: Presidência da República. 1990.
- BRASIL. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. 1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *A Experiência da diretriz de ambiência na Política Nacional de Humanização – PNH*. Brasília, DF, 2017
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. *HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização*. – 4. ed. 4. reimp. – Brasília, DF: Editora do Ministério da Saúde, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013. Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Brasília, DF: Gabinete do Ministro, 2013.
- BAHIA, Ligia. Padrões e mudanças no financiamento e regulação do Sistema de Saúde Brasileiro: impactos sobre as relações entre o público e privado. *Saude Soc.*, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 9-30, 2005.
- CAMPOS, Gastão Wagner de Souza. *Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas*. *Ciência e saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 219-230, Jul., 2000.
- CASTRO, Marcia C.; MASSUDA, Adriano; ALMEIDA, Gisele; MENEZES-FILHO, Naercio Aquino; ANDRADE, Monica Viegas; NORONHA, Kenya Valeria Micaela de Souza et al. *Brazil's unified health system: the first 30 years and prospects for the future*. *The Lancet*, v. 394, p. 345-356, Jul., 2019.
- CECÍLIO, Luiz Carlos de Oliveira. *Modelos tecno-assistenciais em saúde: da pirâmide ao círculo, uma possibilidade a ser explorada*. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v.13, n. 3, p. 469-478, Sept., 1997
- CECCIM, Ricardo Burg; FEUERWERKER, Laura C. M.. *O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social*. *Physis*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 41-65, Jun., 2004 .
- MENDES, Eugenio V. *As redes de atenção à saúde*. *Ciência Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 5, ago. 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232010000500005>
- MENDES, Eugênio Vilaça. *As redes de atenção à saúde*. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. Capítulo 2 - As redes de atenção à saúde: revisão bibliográfica, fundamentos, conceitos e elementos constitutivos.

- SOUZA, Luis Eugenio Portela Fernandes de. O SUS necessário e o SUS possível: estratégias de gestão. Uma reflexão a partir de uma experiência concreta. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, vol. 14, n. 3, p. 911-918, Jun., 2009.
- VICTORA, Cesar G. et al. Condições de saúde e inovações nas políticas de saúde no Brasil: o caminho a percorrer. *Séries: Saúde no Brasil 6 & the Lancet Brazil Series Working Group*. 2011. Disponível em: http://actbr.org.br/uploads/conteudo/927_brazil6.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. *Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS*. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. – 3. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2017.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. *Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais*. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

Relação Preliminar de Documentos para Efetivação da Matrícula

Além dos documentos aqui descritos, quando da convocação para a matrícula, poderão ser requisitados novos documentos, documentos complementares ou poderá ser solicitada a alteração de documentos.

- a) Foto Crachá – Foto emitida via plataforma durante o ato da matrícula, respeitando as especificações para emissão desta.
- b) Declaração de Veracidade dos Documentos Apresentados (aceite na plataforma de matrículas ao finalizar o processo).
- c) Ficha de Cadastro (gerada automaticamente após o preenchimento os dados para matrícula na plataforma)
- d) Documento de identidade civil (RG) comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal (*preferencialmente aquele utilizado para inscrição*)
- e) CPF e Comprovante de Situação cadastral do CPF
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, comprovando o gozo dos direitos civis e políticos
- g) Documentação Militar - Certificado de Reservista (*somente para homens*)
- h) Inscrição no cadastro de participante do PIS/PASEP ou NIS (CNIS - INSS), ou CTPS em que conste o número do PIS/PASEP
- i) Comprovante de Residência
- j) Documento comprobatório de conclusão do curso superior (certificado ou diploma) na área de formação de inscrição ou declaração de conclusão do curso
- k) Carteira de Registro Profissional comprovando inscrição no Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul ou Declaração de Inscrição em que conste que o aluno está apto ao exercício regular da profissão no Rio Grande do Sul
- l) Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul (válido por, no mínimo, 90 dias) ou declaração correspondente
- m) Comprovante de conta corrente pessoa física, no BANCO DO BRASIL, BANCOOB, BANRISUL, BRADESCO, ITAU, SANTANDER e SICREDI, em nome do candidato
- n) Cópia da Carteira de Vacinação, atualizada, no mínimo, com as seguintes vacinas: (i) *duas doses de MMR (sarampo, caxumba e rubéola)*; (ii) *três doses de vacina contra hepatite B ou dosagem de Anti-HBs*; (iii) *vacina antitetânica*; (iv) *esquema vacinal completo contra a covid-19*.
- o) Comprovante do tipo sanguíneo emitido por laboratório ou instituição de saúde, ou documento oficial em que conste o tipo sanguíneo
- p) Atestado médico que declare condições para o exercício profissional
- q) Outros documentos que a COREMU solicite quando da convocação para a matrícula ou posteriormente.

Barema Análise Curricular

PARÂMETRO	DESCRIÇÃO	PONTUAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO VALIDADA	PONTUAÇÃO TOTAL
Atividades Acadêmicas (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 8,0)	Monitoria de Disciplina	1,0/semestre letivo	2,0		
	Atividade de Extensão	1,0/semestre letivo	2,0		
	Participação em Eventos Científicos	0,2 - regional ou local 0,4 - nacional 0,6 - internacional	4,0		
Produção Científica (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 8,0)	Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos (ORAL/PÔSTER)	0,2 - regional ou local 0,4 - nacional 0,6 - internacional	3,0		
	Publicação de Artigo Científico	1,0/periódico indexado 0,6/periódico não-indexado	3,0		
	Publicação Capítulo de Livro	0,5/capítulo	1,0		
	Publicação em Anais de Eventos Científicos	0,2/publicação	1,0		
Experiência Profissional (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,0)	Estágio Não-obrigatório ou Prática Profissional na Área Profissional da Saúde	1,0/contrato novo ou renovação de contrato com CH mínima de 120hs	2,0		
Outros (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,0)	Domínio da Língua Estrangeira	Inglês: 2,0/ Certificado nível avançado, proficiência ou TOFEL/IELTS 1,0 / certificado nível intermediário Outra Língua: 1,0/ Certificado nível avançado ou proficiência	2,0		
TOTAL			20,0	20,0	

Cronograma

Data	Residência Multiprofissional UFCSPA
14/08/2023	Publicação dos extratos do Edital de Abertura de Inscrição no Diário Oficial da União
14/08/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no site da FUNDMED, dos Editais de Abertura de Inscrição
28/08/2023	Abertura das inscrições, a partir das 13 horas.
28/09/2023	Encerramento das inscrições, até às 17 horas.
04/10/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no site da FUNDMED, das listas preliminares de inscrições homologadas
04/10/2023	Prazo para recursos contra a não homologação de inscrições, até às 23h59min (DATA ÚNICA)
06/10/2023	Respostas, a partir das 17 horas, no site da FUNDMED, aos recursos contra a não homologação de inscrições e publicação das listas definitivas de inscrições homologadas.
23/10/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no site da FUNDMED, a designação de locais e dos números das salas das provas objetivas
29/10/2023	Aplicação das provas objetivas, às 14 horas
31/10/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no site da FUNDMED, dos gabaritos das provas objetivas e classificação preliminar dos candidatos
31/10/2023	Início do prazo para recursos contra questões das provas objetivas, a partir das 13 horas.
01/11/2023	Término do prazo para recursos contra questões das provas objetivas às 17 horas.
13/11/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no site da FUNDMED, das respostas aos recursos contra as questões das provas objetivas e lista de candidatos classificados por PRM e convocação dos aprovados para análise curricular.
14/11/2023	Envio no site da FUNDMED o curriculum vitae para fins de desempate (DATA ÚNICA)
24/11/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no site da FUNDMED, o resultado preliminar da análise curricular
27/11/2023	Prazo para recurso contra o resultado da análise curricular (DATA ÚNICA)
29/11/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no site da FUNDMED, das respostas aos recursos contra análise curricular, classificação preliminar e convocação para sorteio, se for o caso.
30/11/2023	Realização, às 10 horas, de sorteio público para eventuais casos de empate na classificação, se for o caso
30/11/2023	Publicação, a partir das 13 horas, no site da FUNDMED, dos resultados com as classificações finais dos processos seletivos
18/12/2023	Abertura do prazo para entrega da documentação comprobatória das exigências relativas à inscrição e/ou matrícula dos aprovados.
19/12/2023	Término do prazo para entrega da documentação comprobatória das exigências relativas à inscrição e/ou matrícula dos aprovados.
27/12/2023	Publicação da lista de chamamento de suplentes, devido a eventuais desistências formais de aprovados nos Processos Seletivos Públicos